*ESTADO DE RONDÔNIA*
*PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE*
*PODER EXECUTIVO*

---

***Mensagem 75/2023***

EXMO. Senhor,
Presidente da Câmara Municipal
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, venho comunicar-lhe a Sanção da Lei Municipal nº**. 1.806 / 2023**, com a seguinte ***súmula: "Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento vigente do Gabinete do Prefeito e da outras providencias."***

E na oportunidade, encaminhar a esta Casa de Leis uma cópia da referida Lei para arquivo.

Sendo o que apresento para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 27de junho de 2023

**HÉLIO DA SILVA**
Prefeito Municipal

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 27/06/2023 - 10:03, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/45684. Folha 1 de 3

**LEI MUNICIPAL Nº 1806/2023**

***"Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento vigente do Gabinete do Prefeito e da outras providencias."***

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D´Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

**ARTIGO 1º** - Fica aberto o credito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente no valor de R$. 60.000,00 (Sessenta mil reais), para atender ao Gabinete do Prefeito de Nova Brasilândia D'Oeste.

Unidade: 001 Gabinete do Prefeito
Função 04- Administração
Sub-Função 122 – Administração Geral
Programa 0005 – Administrado com Responsabilidade
Projeto/Atividade 2.017 Manutenção do Gabinete do Prefeito

| | |
|---|---|
| Elemento de Despesa: 33.50.43.00 – Subvenções Sociais | R$. 60.000,00 |
| Total | R$. 60.000,00 |

**ARTIGO 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos de que trata o Artigo 43 Parágrafo 1º Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, por anulação de dotação orçamentária no valor de R$. 60.000,00 (Sessenta mil reais), para atender ao Gabinete do Prefeito de Nova Brasilândia D'Oeste.

ANULAÇÃO

Unidade: 001 Câmara Municipal
Função 01- Legislativo
Sub-Função 031 – Ação Legislativa
Programa 0004 – Legislativo em Ação
Projeto/Atividade 2.016 Manutenção das Atividades Legislativas

| | |
|---|---|
| Elemento de Despesa: 44.90.42.00 – Equipamento e Material Permanente | R$. 60.000,00 |
| Total | R$. 60.000,00 |

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 27/06/2023 - 10:03, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/45684. Folha 2 de 3

**ARTIGO** 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 27 de junho de 2023.

**HÉLIO DA SILVA**
**Prefeito Municipal**

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 27/06/2023 - 10:03, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/45684. Folha 3 de 3